





## MISSÃO

A Edufes tem por objetivo promover a difusão de conhecimento e cultura, de forma ampla, por meio da produção de conteúdo editorial e do desenvolvimento de atividades, visando ao aperfeiçoamento técnico, científico e cultural tanto da comunidade acadêmica da Ufes quanto da comunidade externa em âmbito regional, nacional e internacional, tendo no horizonte os seguintes valores: ética, democracia, excelência técnica, transparência, eficiência, inovação e diversidade.

## VISÃO

Ser conhecida como uma editora que desempenha suas atividades alinhada às necessidades e expectativas de seus públicos, de forma eficiente e primando pela excelência técnica.



## SOBRE A EDUFES

EDITAL 01.2023 · Seleção de 24 originais técnico-científicos para publicação

## 1. OBJETO DO EDITAL

**1.1** A Editora Universitária (Edufes) da Universidade Federal do Espírito Santo informa que estarão abertas as inscrições para a submissão e seleção de originais, de todas as áreas do conhecimento, para docentes e técnicos da Ufes, no período de 14 de dezembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024.

**1.2** O original, em sua integralidade, deve ser inédito em formato de livro. É permitida a inscrição de originais que reúnam, por exemplo, ensaios publicados avulsamente.

**1.3** Serão aceitas obras autorais ou em coautoria de até 3 (três) autores.

**1.4** Serão aceitas obras coletâneas – que reúnam, por exemplo, capítulos redigidos por diversos autores – organizadas por até 3 (três) organizadores.

**1.5** Não serão aceitas obras coletâneas oriundas de congressos e eventos (artísticos, científicos etc.).

**1.6** Não serão aceitas obras traduzidas.

**1.7** Não serão aceitas obras literárias. Oportunamente, haverá edital específico, referente ao “VI Prêmio Ufes de Literatura”.

**1.8** Não serão aceitas obras autorais (TCCs, teses, dissertações, entre outras) de discentes. Estes serão contemplados em edital específico, referente ao “II Prêmio Ufes de Teses e Dissertações”.

**1.9** Não serão aceitas obras oriundas de TCCs, teses e dissertações de discentes, mesmo que o docente apareça, eventualmente, como coautor ou organizador.

**1.10** Não serão aceitas obras compostas, majoritariamente, por capítulos de caráter não técnico-científico, como relatos, depoimentos, memoriais, narrativas poéticas.

**1.11** Não serão aceitas obras em que haja capítulo(s) com mais de 3 (três) coautores.

**1.11.1** Se, excepcionalmente, houver capítulo(s) com mais de 3 coautores, o organizador deverá enviar justificativa, explicitando a participação de cada um dos coautores no capítulo.

**1.12** Este edital contempla a publicação de até 24 (vinte e quatro) livros, sendo 3 (três) livros de cada uma das grandes áreas do conhecimento:

**[1]** Ciências Agrárias;

**[2]** Ciências Biológicas;

**[3]** Ciências da Saúde;

- [4] Ciências Exatas e da Terra;
- [5] Ciências Humanas;
- [6] Ciências Sociais Aplicadas;
- [7] Engenharias;
- [8] Linguística, Letras e Artes.

**1.13** Das 3 (três) obras a serem contempladas em cada uma das oito grandes áreas, apenas 1 (uma) poderá ser na modalidade “coletâneas” (organização de livro), sempre obedecendo à classificação final.

**1.14** Na ausência de obras classificadas em alguma das grandes áreas, a Edufes poderá a seu critério remanejar a quantidade para outras grandes áreas, obedecendo à proporcionalidade de obras classificadas nessas outras áreas.

## 2. PROPONENTES

**2.1** Para submeter originais para avaliação, é necessário que o proponente tenha vínculo efetivo com a Ufes como docente ou técnico-administrativo, ou seja, ao menos um dos autores, em caso de obra em coautoria, ou ao menos um dos organizadores, em caso de obra coletânea, deve ser docente ou técnico da Ufes. Sendo esse requisito cumprido, os demais autores/organizadores que compõem a obra podem ser docentes, discentes e técnicos da Ufes ou mesmo colaboradores de outras instituições.

**2.2** Cada proponente poderá submeter apenas um original.

## 3. AVALIAÇÃO DOS ORIGINAIS E CRITÉRIOS

**3.1** As propostas serão analisadas previamente pelo Comitê Técnico da Edufes, que verificará a viabilidade técnica e o atendimento a todos os itens formais deste edital. Esse Comitê é constituído por servidores das seções de Administração, Livraria, Design e Edição e Revisão de Texto da Edufes.

**3.2** A avaliação do Comitê Técnico deverá passar por homologação do Conselho Editorial.

**3.3** Se aprovada nessa primeira fase, a obra seguirá para avaliação do Conselho Editorial e/ou de pareceristas *ad hoc*, que verificarão o mérito da obra, considerando os seguintes critérios:

### I. QUALIDADE (peso 3):

- a)** Clareza e objetividade do conteúdo no que se refere à proposição, exposição e desenvolvimento dos temas tratados;
- b)** Rigor científico (estrutura teórica);
- c)** Precisão de conceitos, terminologia e informações;
- d)** Senso crítico no exame do material estudado;

- e) Bibliografia que denote amplo domínio de conhecimento;
- f) Qualidade das ilustrações, linguagem e estilo.

## II. RELEVÂNCIA (peso 2):

- a) Contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de conhecimento;
- b) Contribuição para a resolução de problemas nacionais relevantes;
- c) Atualidade da temática;
- d) Potencialidade do impacto.

## III. INOVAÇÃO (peso 1):

- a) Ineditismo do estudo;
- b) Originalidade na formulação do problema de investigação;
- c) Caráter inovador da abordagem ou dos métodos adotados;
- d) Contribuição inovadora para o campo do conhecimento ou para aplicações técnicas.

**3.4** Esses aspectos terão uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), que serão a base para o estabelecimento da classificação das obras conforme a grande área a que pertencem.

**3.5** Se houver empate, será considerada a maior nota atribuída ao item I.a, acima; a seguir, se necessário, o item I.b; depois, o

item I.c, e assim por diante. Se persistir o empate, será considerado vencedor o autor do trabalho com maior idade.

**3.6** Obras que tenham pontuação final abaixo de 7,0 (sete), considerando a média dos pareceres, não serão aprovadas para publicação.

**3.7** A classificação das obras, após os pareceres, deverá passar por homologação do Conselho Editorial da Edufes.

## 4. FINANCIAMENTO

**4.1** Os recursos para impressão das obras serão oriundos prioritariamente de recursos da Ufes, conforme indicação de rubricas da Proad e da Proplan ou de outros recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Ufes, havendo a possibilidade de parceria com outras instâncias da Ufes (centros, pró-reitorias etc.) ou outra instituição/modalidade de fomento, desde que seja de origem pública.

**4.2** A impressão das obras, em tiragem a ser definida pela Edufes, depende da disponibilidade de verba. Se não houver verba para tal fim, a Edufes fica desobrigada da publicação imediata da versão impressa, mas garante a publicação e disponibilização gratuita da versão digital no Repositório Institucional da Ufes.

## 5. PRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO EDISTRIBUIÇÃO

**5.1** Os originais selecionados por este edital serão incluídos no processo editorial em 2024, sendo prerrogativa da Edufes definir a ordem de publicação das obras.

**5.2** A preparação e a revisão de texto, o projeto gráfico e a diagramação, a escolha da tipografia, do papel, do layout da capa e do formato da obra e a tiragem competem à Edufes.

**5.3** Os livros serão impressos em suporte físico (a depender da disponibilidade de verba) e disponibilizados em suporte digital.

**5.4** A distribuição/comercialização do formato impresso se dá a cargo da Edufes.

**5.5** A tiragem é definida pela Edufes de acordo com o potencial de público imediatamente interessado.

**5.6** A cota dos autores é de 10% da tiragem, independentemente de haver mais de um autor. Assim, para uma tiragem de 300 exemplares, o autor ou os coautores terão direito a 30 exemplares no total.

**5.7** A cota dos organizadores é de 20% da tiragem, independentemente de haver mais de um organizador. Assim, para uma tiragem de 300 exemplares, o organiza-

dor ou os organizadores terão direito a 60 exemplares no total (que deverão ser distribuídos entre os colaboradores da obra).

**5.8** Os autores e os organizadores poderão adquirir mais exemplares de sua obra com desconto de 30% do valor de capa.

**5.9** O formato digital será disponibilizado gratuitamente no Repositório Institucional da Ufes.

**5.10** A data para lançamento dos livros publicados por este edital será definida pela Edufes.

## 6. DIREITOS AUTORAIS

**6.1** Os autores deverão ser os legítimos detentores dos direitos autorais dos originais submetidos à Edufes.

**6.2** Os direitos autorais dos livros publicados serão cedidos com exclusividade à Edufes, a partir da publicação da primeira edição da obra, pelo período de quatro anos, em termos assinados pela Edufes e pelos autores.

**6.3** No caso de publicação digital, os autores nada terão a requerer ou a receber da Edufes a título de pagamento pelos direitos autorais contratados, haja vista que a versão digital das obras da Edufes é disponibilizada gratuitamente. A versão digital

do livro será disponibilizada no Repositório Institucional do Sistema Integrado de Bibliotecas da Ufes, sob a Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Sem-Derivações 4.0 Internacional. Os autores ficam cientes, desde já, que deverão preencher e assinar o termo de autorização para inserção no Repositório Institucional.

**6.4** Havendo edição impressa, os autores receberão uma porcentagem da tiragem como pagamento pela cessão de direitos autorais, conforme definido no item 6 deste edital.

**6.5** Na assinatura do contrato de edição e publicação, os autores assumirão a total responsabilidade pela originalidade, autenticidade e ineditismo da obra, inclusive penal, devendo, assim, responder em juízo ou fora dele por qualquer questionamento a respeito dos direitos autorais do material textual e iconográfico apresentado, isentando a Edufes e a Ufes de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

**6.6** Havendo comprovação de fraude ou plágio, em quaisquer das etapas de submissão, avaliação e produção do livro, a obra será excluída do processo editorial.

**6.7** Os autores deverão providenciar os seguintes termos de cessão e autorização e enviar cópias à Edufes, caso o original se enquadre em alguma das situações descritas:

**a)** Termo de cessão gratuita de direitos autorais para imagens (Anexo II), para cada obra e parte de obra de terceiro (fotos, ilustrações etc.) porventura utilizada na composição do original;

**b)** Termo de autorização de uso de imagem (Anexo III), para cada pessoa adulta que aparecer em fotografia utilizada na composição do original;

**c)** Termo de autorização de uso de imagem de menor (Anexo IV), para cada criança ou adolescente que aparecer em fotografia utilizada na composição do original.

**6.8** No caso de obra coletânea, o organizador deverá solicitar o seguinte termo de cessão a cada autor que compõe o original e enviar cópias à Edufes:

**a)** Termo de cessão gratuita de direitos autorais para textos: do autor para o organizador (Anexo V).

**6.9** As vias originais e assinadas devem ficar sob a guarda dos autores/organizadores. Tais termos se fazem em cumprimento à legislação sobre direitos autorais vigente no Brasil, Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

## **7. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS**

**7.1** É obrigatória a redação de todos os capítulos em língua portuguesa, de acordo

com a norma padrão. Sugere-se que, antes da submissão, os originais sejam revisados por profissional de revisão de texto, à livre escolha dos autores. Embora fortemente recomendada, tal revisão prévia não dispensará a obra, caso selecionada, da etapa de preparação e revisão de texto efetuada pela equipe da Edufes.

**7.2** A normalização de notas, citações e referências é obrigatória, em acordo com as versões mais atuais das Normas Técnicas da ABNT (NBR 10520/2023 e NBR 6023/2018), disponíveis para consulta na base de dados Target GEDWEB, acessível em <https://bibliotecas-digitais.ufes.br/>.

**7.3** Deve-se utilizar somente o sistema autor-data para indicar a fonte/referência das citações. Por conseguinte, as notas de rodapé devem ser exclusivamente notas explicativas. Não devem ser utilizadas notas de fim.

**7.4** Não utilizar o padrão caixa-alta nos títulos (do trabalho, dos capítulos, das partes). Utilizar maiúscula apenas na primeira letra do título e onde for obrigatória (como no caso de nomes próprios).

**7.5** Os títulos das obras citadas (livros e periódicos) devem estar em itálico e sem aspas no corpo do texto e nas notas. Na seção de Referências, devem estar em negrito e sem aspas.

**7.6** Os títulos das partes de obras citadas (capítulos e artigos) devem estar entre aspas e sem formatação (negrito ou itálico) no corpo do texto e nas notas. Na seção de Referências, devem estar sem aspas e sem formatação (negrito ou itálico).

**7.7** O original deve conter obrigatoriamente:

- a)** Sumário;
- b)** Apresentação ou Prefácio, sem limite de caracteres. Se o autor assim desejar, pode incluir ambos;
- c)** Seção de Referências;
- d)** Capítulo final “Sobre os autores”, com as biografias de todos os autores que compõem a obra;
- e)** Lista de palavras que deverão compor o índice remissivo da obra.

**7.8** Estes paratextos também são obrigatórios:

- a)** Orelha de apresentação: texto com até 1.000 caracteres com espaços;
- b)** Orelha de minibiografia: texto com minibiografia do autor/organizador da obra, com até 500 caracteres com espaços, e uma foto de rosto; ou texto com até 1.000 caracteres com espaços, sem qualquer foto (tamanhos totais do texto, independentemente do número de autores/organizadores);
- c)** Quarta capa: texto com 800 a 1.000 caracteres com espaços.

**7.9** Os originais devem ser apresentados com a seguinte formatação:

- a)** Mínimo de 100 (cem) páginas e máximo de 300 (trezentas) páginas de Word;
- b)** Margens de 2,5 cm nas bordas superior e inferior e 3,0 cm nas laterais esquerda e direita no tamanho de papel A4;
- c)** Fonte Times New Roman, tamanho 12 no corpo do texto; tamanho 11 nas citações com mais de três linhas; tamanho 10 nas notas de rodapé, fontes de figuras, quadros e tabelas e nas epígrafes;
- d)** Espaçamento entre linhas de 1,5 em todo o texto, inclusive em citações e notas de rodapé;
- e)** Alinhamento justificado pelas margens direita e esquerda, inclusive na seção de Referências;
- f)** As citações com mais de três linhas devem aparecer em parágrafo destacado do corpo do texto e recuado 4 cm a partir da margem esquerda;
- g)** Gráficos e tabelas deverão ser construídos no Word, BR Office ou assemelhado e trazerem dados editáveis;
- h)** As imagens devem constar no arquivo de texto na posição em que o autor espera que elas apareçam na obra, além de serem enviadas separadas em arquivos digitais independentes, em formato JPG, TIF ou EPS, com boa definição de detalhes e em resolução mínima de 300 dpi.

**7.10** A Edufes se reserva no direito de retirar quaisquer imagens cuja qualidade seja insuficiente para publicação ou que não estejam atribuídos os devidos créditos.

**7.11** Os resultados de pesquisas (teses e dissertações) devem ser apresentados já em texto cuja forma seja compatível com o formato livro, eliminando-se características estruturais ou outras marcas inerentes às pesquisas acadêmicas e consideradas dispensáveis e/ou indevidas em um livro, tais como: títulos e subtítulos longos e pouco objetivos; resumo, abstract e variantes; palavras-chave; listas; seção de agradecimentos; excessiva subdivisão em seções e subseções; uso de numeração progressiva; reprodução da metodologia, exposição de objetivos, antecipação de resultados e conteúdos; repetição de conceitos; citações em demasia; referências consultadas, mas não citadas na obra; entre outras.

## **8. INSCRIÇÕES**

**8.1** As inscrições se darão exclusivamente por *e-mail*, no período de 14 de dezembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024.

**8.2** Para submeter o original, o autor deverá enviar um *e-mail* para [edital.edufes@gmail.com](mailto:edital.edufes@gmail.com) anexando:

**a)** Ficha de inscrição (Anexo I): arquivo de texto preenchido com os dados do proponente e do original (disponível também em: <http://edufes.ufes.br>);

**b)** Dois arquivos do original, nomeados com o título principal da obra, ambos em formato .doc ou .docx (Word), um com identificação e outro sem qualquer identificação de autoria (inclusive em prefácios e apresentações);

**c)** Arquivos separados em formato .doc ou .docx (Word) de cada um dos paratextos da obra, nomeados como: Orelha\_Título da obra; Minibio\_Nome do autor; Quarta capa\_Título da obra. Esses textos, assim como o prefácio e a apresentação, poderão ser alterados pelo autor posteriormente, caso a obra seja aprovada;

**d)** Todos os arquivos das imagens utilizadas na composição do original, nomeadas com o mesmo título que receberam na obra (por exemplo: Fotografia 1 – Mulher de amarelo na varanda; Figura 2 – Página de manuscrito do século XVI), em formato JPG, TIF ou EPS, com boa definição de detalhes e em resolução mínima de 300 dpi;

**e)** Cópias escaneadas das vias originais e assinadas dos termos de cessão e autorização (anexos II a V), quando for o caso.

**8.3** O recebimento da inscrição será confirmado pela Edufes via *e-mail*, após o recebimento do material. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será feita em período definido no Cronograma.

## 9. CRONOGRAMA

25/10/2023	Publicação do edital
14/12/23 a 05/02/24	Inscrições
06/02 a 10/03/24	Análise das inscrições pelo Comitê Técnico
17 a 24/03/24	Homologação do resultado das inscrições pelo Conselho Editorial
28/03/24	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
29 a 31/03/2024	Apresentação de recurso contra o indeferimento
até 07/04/2024	Análise dos recursos pelo Comitê Técnico
até 14/04/2024	Homologação do resultado dos recursos pelo Conselho Editorial
17/04/2024	Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento
até 18/07/2024	Avaliação dos originais por pareceristas <i>ad hoc</i>
até 25/07/2024	Homologação dos pareceres pelo Conselho Editorial
até 26/07/2024	Divulgação do resultado do edital, com os originais selecionados para publicação e lista de suplentes
até 30/07/2024	Apresentação de recurso contra o resultado do edital
até 07/08/2024	Análise e homologação do resultado dos recursos pelo Conselho Editorial
até 09/08/2024	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado do edital
até 09/09/2024	Ajustes, por parte dos autores e organizadores das obras aprovadas, de questões indicadas pelo Comitê Técnico e pelos pareceristas <i>ad hoc</i>
Setembro de 2024	Início do processo de produção do livro

**9.1** O resultado de todas as etapas será divulgado na página <http://www.edufes.ufes.br> e compartilhado pelo perfil @edufeseditora nas redes sociais.

**9.2** Após o cumprimento da última etapa do cronograma, o Comitê Técnico da Edufes verificará os ajustes finais realizados em cada obra aprovada e enviará um e-mail ao autor/organizador comunicando a liberação do original para início da produção (etapas de preparação, projeto gráfico, diagramação, capa, revisão e publicação) e informando a posição dele na fila do fluxo editorial.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Caso não atenda a todos os itens estipulados neste edital, a inscrição do original será indeferida.

**10.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial e pela Direção da Edufes.

**10.3** Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados por mensagem à Edufes pelo e-mail [edital.edufes@gmail.com](mailto:edital.edufes@gmail.com).

**10.4** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de outubro de 2023.

Wilberth Salgueiro  
Diretor da Editora Universitária – Edufes

### COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL

Douglas Salomão  
Josias Bravim  
Washington Romão  
Wilberth Salgueiro

### COMITÊ TÉCNICO DA EDUFES

Jussara Rodrigues (Edição e revisão de texto)  
Marcos Alarcão (Comercialização)  
Samira Bolonha Gomes (Design)  
Washington Romão (Administração)

### CONSELHO EDITORIAL DA EDUFES

Ananias Francisco Dias Junior (CCAIE)  
Eliana Zandonade (CCE)  
Eneida Maria Souza Mendonça (CAR)  
Fabrícia Benda de Oliveira (CCENS)  
Fátima Maria Silva (CCS)  
Gleice Pereira (CCJE)  
Graziela Baptista Vidaurre (PRPPG)  
José André Lourenço (Ceunes)  
Marcelo Eduardo Vieira Segatto (CT)  
Margarete Sacht Góes (CE)  
Rogério Borges de Oliveira (Secult)  
Rosana Suemi Tokumaru (CCHN)  
Sandra Soares Della Fonte (CEFD)

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

### Dados do proponente

Nome completo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. res.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. com.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### Vínculo institucional com a Ufes

servidor docente  servidor técnico-administrativo  
Lotação: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

### Dados do original

Título e subtítulo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Forma de realização:  individual  coautoria  organização

### Dados do(s) outro(s) coautor(es) / organizador(es)

Nome completo: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Área de conhecimento (CNPq) [consulte aqui]

Grande área - assinale abaixo:

- Ciências Agrárias
- Ciências Biológicas
- Ciências da Saúde
- Ciências Exatas e da Terra
- Ciências Humanas
- Ciências Sociais Aplicadas
- Engenharias
- Linguística, Letras e Artes

Área: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Subárea: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Origem*

- mestrado
- doutorado
- livre-docência
- pesquisa
- outra: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Natureza da obra*

- estudo teórico
- estudo teórico-empírico
- obra didática
- biografia
- outra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Público a que se destina: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contém ilustrações?

- não
- sim, e elas podem ser impressas em preto e branco
- sim, elas devem ser impressas coloridas

Contém bibliografia?             não         sim

A obra compõe uma série?     não         sim

Nome da série: \_\_\_\_\_ Número do volume: \_\_\_\_\_

Resumo (até 2.000 caracteres com espaço):

Palavras-chave (3 a 5): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO II – TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS PARA IMAGENS

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, ora denominado CEDENTE, cede sem qualquer ônus a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, ora denominado  
CESSIONÁRIO, os direitos de uso das IMAGENS indicadas abaixo:

- a) \_\_\_\_\_,
- b) \_\_\_\_\_,
- c) \_\_\_\_\_,

para uso no livro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, doravante designado OBRA.

O CEDENTE declara que as IMAGENS (alínea “a”, “b”, ...) em questão são de sua autoria pessoal, responsabilizando-se, portanto, pela originalidade delas, e dá ao CESSIONÁRIO autorização para publicação das IMAGENS na designada OBRA em qualquer meio (digital, impresso, eletrônico e/ou similares), sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal das IMAGENS, nos termos dos artigos 41 e 44 da Lei 9.610/98, podendo o CESSIONÁRIO realizar nesse período quantas edições da OBRA julgar conveniente, podendo reproduzir as IMAGENS parcialmente e/ou em preto e branco.

Para maior clareza, firma-se este termo.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominado  
CONCEDENTE, na melhor forma do direito, de maneira livre, espontânea, sem qualquer vício de  
consentimento ou de vontade, autorizo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
doravante denominado AUTORIZADO, a fazer uso de minha imagem, reproduzida na fotografia  
\_\_\_\_\_,  
no livro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, doravante denominado OBRA.

O AUTORIZADO compromete-se a manter ressaltados na OBRA os direitos do CONCEDENTE  
sobre a integridade da sua honra, boa fama e a respeitabilidade.

O CONCEDENTE declara estar ciente de que a OBRA poderá ser publicada em qualquer meio  
(digital, impresso, eletrônico e/ou similares), sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou  
veiculações, e a sua imagem reproduzida em preto e branco.

Para maior clareza, firma-se este termo.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE

**ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE MENOR**

\_\_\_\_\_, nascido(a)  
no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, menor, neste ato é REPRESENTADO pelo seu responsável legal,  
\_\_\_\_\_,  
portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_, doravante denominado CONCEDENTE.

O CONCEDENTE, na melhor forma do direito, de maneira livre, espontânea, sem qualquer vício de consentimento ou de vontade, autoriza \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominado AUTORIZADO, a fazer uso da imagem do  
menor REPRESENTADO, reproduzida na fotografia \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no livro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, doravante denominado OBRA.

O AUTORIZADO compromete-se a manter ressaltados na OBRA os direitos do REPRESENTADO sobre a integridade da sua honra, boa fama e a respeitabilidade.

O CONCEDENTE declara estar ciente de que a OBRA poderá ser publicada em qualquer meio (digital, impresso, eletrônico e/ou similares), sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações, e a imagem do REPRESENTADO poderá ser reproduzida em preto e branco.

Para maior clareza, firma-se este termo.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE

## ANEXO V – TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS PARA TEXTOS

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, ora denominado CEDENTE, cede sem qualquer ônus a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, ora denominado CESSIONÁRIO,  
os direitos autorais do TEXTO intitulado “ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ”,  
para uso no livro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, doravante designado OBRA.

O CEDENTE declara que o TEXTO em questão é de sua autoria pessoal, responsabilizando-se, portanto, pela originalidade dele, e dá ao CESSIONÁRIO autorização para publicação do TEXTO na designada OBRA em qualquer meio (digital, impresso, eletrônico e/ou similares), sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal do TEXTO, nos termos do artigo 41 da Lei 9.610/98, podendo o CESSIONÁRIO realizar nesse período quantas edições da OBRA julgar conveniente.

Para maior clareza, firma-se este termo.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE